



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA

Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego
nº 46000.004398/2007-39 - C.N.P.J. 08.643.400/0001-27

OF.SP.Nº. 00105/2013

São Paulo, 10 de Dezembro de 2013

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2013 a 2017

Companheiros (a),

A seguir passamos algumas orientações gerais acerca do procedimento para contratação do convênio com a Caixa Econômica Federal, no tocante ao recolhimento da Contribuição Sindical de 2014 a 2017.

Primeiramente considerando que algumas entidades ainda estão recebendo o OF/DICNES/SRTE/SE/MTE do Ministério do Trabalho e Emprego com o deferimento de alteração do Código Sindical para vinculação a CNTQ - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria Química (556).

De posse do OFICIO de deferimento da alteração do Código Sindical, encaminhado via correio pelo Ministério do Trabalho e Emprego dirigir-se até a Caixa Econômica Federal que a entidade sindical tem conta e confirmar a referida alteração;

Informamos que estamos disponibilizando no sitio da CNTQ: www.cntq.org.br, as orientações necessárias, bem como o TERMO DE ADESÃO que deverá ser baixado e preenchido.

As Federações deverão assinar primeiramente o Termo de Adesão ao contrato da CNTQ, antes dos Sindicatos filiados, pois estes precisarão ter em mãos a cópia do Contrato da CNTQ e a cópia do Termo de Adesão da respectiva Federação para concluir essa contratação.

Para as entidades **NÃO** vinculadas à Federação, levar somente cópia do contrato da CNTQ;

Anexamos o Contrato assinado pela CNTQ, o arquivo do Termo de Adesão em branco a ser assinado primeiramente pela Federação (baixar no site da CNTQ para preenchimento, páginas 12 e 13), para que após assinado pela FEDERAÇÃO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL será encaminhado aos sindicatos juntamente com a cópia do contrato da CNTQ. O novo Código Sindical deverá constar no Termo de Adesão;

Preencher o Termo de Adesão com o novo código sindical, arquivo nomeado "TERMO DE ADESÃO".

Para a FEDERAÇÃO - Imprimir o Contrato da CNTQ, o Termo de Adesão, preencher com os dados da FEDERAÇÃO, assinar três vias e encaminhar a respectiva Caixa Econômica Federal para validação.

Para o SINDICATO - Imprimir o Contrato da CNTQ, o Termo de Adesão da Federação e o Termo de Adesão do Sindicato, preencher com os dados do Sindicato, assinar em três vias e encaminhar a respectiva Caixa Econômica Federal;

Após o Termo de Adesão do Contrato ser assinado pela Caixa Econômica Federal, imprimir 30 guias com o novo código sindical para homologação (validação) pela Caixa o mais urgente possível;

